



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 46/2020

**CONVOCAÇÃO 05 DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS
PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

ATENÇÃO: Esta é uma convocação parcial, então caso não conste seu nome na listagem a seguir, aguarde sua convocação monitorando o link: <https://ept-ifes.selecao.net.br/informacoes/2/>

A Comissão Organizadora convoca os Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros/as (pretos/as e pardos/as), inscritos nas reservas de vagas, que devem participar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração.

Conforme previsto no item 6.2 do edital, todos os candidatos convocados na tabela abaixo realizarão o procedimento de Verificação da Autodeclaração por videoconferência.

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) deverão acessar no horário (de Brasília), data e sala de videoconferência definido na tabela abaixo.
2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) deverão observar as orientações contantes no item 6 do edital para a participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da Autodeclaração. Para participar, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação. Em caso de impossibilidade de participar no dia e horário indicados, deve ser enviado um aviso com antecedência de até 2 (duas) horas para o e-mail: selecao.docentept@ifes.edu.br
4. Orienta-se que os(as) candidatos(as) acessem a sala de videoconferência com antecedência de até 10 minutos (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão online de verificação.
5. O Procedimento de Verificação da Autodeclaração para candidatos(as) negros será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

6. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
7. Quanto ao resultado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este ser protocolado através de link disponibilizado na página do processo seletivo no período previsto no cronograma.
8. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente na página do processo seletivo.
9. Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do(a) candidato(a) sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração para negros ou nos documentos comprobatórios indígenas, no resultado conclusivo emitido pela Comissão Local de Verificação de Autodeclaração e no conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
10. Se você se **autodeclarou Indígena** e foi convocado na listagem abaixo, desconsidere esta convocação pois faremos a análise dos documentos enviados, **sem a necessidade de entrevista**.
11. O candidato que optou pelas vagas para candidatos(as) negros e **não apresentou** no momento da inscrição sua **Autodeclaração devidamente preenchida e assinada**, conforme determina o Edital 46/2020 - Anexo IV, estará automaticamente eliminado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração e, conseqüentemente, terá sua inscrição indeferida.

Data: 15/12/2020

Comissão 04

Link:	https://meet.google.com/hms-aacr-ohv	
INSCRIÇÃO	NOME	Horário de Brasília
7167	LUCIJANE RODRIGUES DOS SANTOS	18h